



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 19/2018**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente – Noite, com um dia semanal em turno integral Diurno, para o primeiro semestre letivo de 2018, no Câmpus Avançado Jaguarão do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna público que estarão abertas, na cidade de **Jaguarão**, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO – Curso Técnico em Agricultura. 5 (cinco) vagas. Turno: noite, com um dia semanal em turno integral diurno. O curso será ministrado sob a responsabilidade da Escola Técnica de Rio Branco (CETP/UTU) nas suas dependências, localizadas na Calle Javiera L. de Jackson 1459 Esq. Calle 1, Barrio Artigas. (Rio Branco - Uruguai)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio para os cursos da Forma Subsequente.
- 1.7. As vagas serão específicas para o turno da Noite, ficando a constância da disponibilidade do aluno para realizar um dia de práticas semanais em turno integral Diurno.
 - 1.7.1 Técnico em Agricultura Subsequente – Noite – (Ver ANEXO I)
- 1.8. As aulas do primeiro semestre letivo de 2018 para o Curso Técnico em Agricultura Subsequente iniciam no dia 12/03/2018 e são ofertadas pela Escola Técnica de Rio Branco - CETP/UTU.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 05 a 09 de março de 2018.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou mediante procuração (Anexo II) no câmpus para o qual o candidato deseja a vaga, de acordo com o horário e o local da tabela abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Jaguarão	Setor de Registros Acadêmicos Campus Jaguarão - IFSul Corredor das Tropas, 801 Sala 21 Bairro Vila Branca Jaguarão/RS Fone: (53) 99148-2109	<ul style="list-style-type: none"> • Dia 05/03/2018: das 12h às 18h • Dias 06, 07 e 09 /03/2018: das 09h às 14h • Dia 08/03/2018: 16h às 21h

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto.

2.3.1. O documento de identidade apresentado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para o curso abaixo relacionado:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	VAGAS DE SUPLÊNCIA
Jaguarão	Curso Técnico em Agricultura – (Ver Anexo I)	5	15

3.2. No ato da inscrição será emitido um comprovante numerado, que é de responsabilidade do candidato, o qual deverá ser apresentado no dia do sorteio.

4. DO SORTEIO

- 4.1. No momento do sorteio o candidato deverá depositar o seu comprovante de inscrição em uma urna, especialmente preparada para esse fim. Após o candidato assinará a lista de presença.
- 4.2. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CÂMPUS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Jaguarão	12/03/2018	19h	Setor de Registros Acadêmicos Campus Jaguarão - IFSul Corredor das Tropas, 801 Sala 21 Bairro Vila Branca Jaguarão/RS Fone: (53) 99148-2109

- 4.3. Os 5 (cinco) primeiros candidatos deverão verificar se a urna se encontra completamente vazia e assinar termo de declaração do fato.
- 4.4. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário do sorteio, ficará excluído do processo de classificação, não cabendo a este qualquer recurso.
- 4.5. Os candidatos deverão estar presentes no local do sorteio, 30(trinta) minutos antes da hora estabelecida para sua realização. À hora marcada para o início do sorteio, as portas serão fechadas, não sendo permitido o ingresso de retardatários no local.
- 4.6. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número de 15 (quinze) candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente a ordem de sorteio dos suplentes.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

CÂMPUS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Jaguarão	Setor de Registros Acadêmicos Campus Jaguarão - IFSul Corredor das Tropas,801 Sala 21 Bairro Vila Branca Jaguarão/RS Fone: (53) 99148-2109	Dia 13/03/2018: das 9h às 14h

- 6.2. **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:**

- I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
 - b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
 - c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
 - d) cópia do CPF, acompanhada do original;
 - e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
 - f) histórico escolar original do ensino médio;
 - g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- 6.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 6.4. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula, serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.
- 6.5. Se após o início do Curso, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas dos primeiros dez dias, perderá o direito a vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.
- 7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2018, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 28 de fevereiro de 2018.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

ANEXO I

SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS

Ofertados pela Escuela Técnica de Rio Branco - CETP/UTU:

1. Técnico em Agricultura – Subsequente.

Convênio entre Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Conselho de Educação Técnico Profissional – Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP-UTU)

- 1- Os cursos técnicos binacionais são fruto da parceria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e do Conselho de Educação Técnico Profissional - Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP/UTU). Cada instituição é responsável por manter e estruturar seus cursos, embora cada um tenha sido criado em conjunto por ambas as instituições. Os cursos binacionais apresentam grades curriculares formuladas em conjunto entre IFSul e CETP-UTU e adequadas a padrões que atendam ambas diretrizes nacionais de ensino. Com isto, a certificação será emitida por ambas as instituições e com validade reconhecida, automaticamente, no Brasil e no Uruguai. Além disso, as vagas são ofertadas a estudantes de ambas as nacionalidades na razão de 50%. As vagas não preenchidas por candidatos de um país poderão ser utilizadas pelo outro.

Até o momento, o IFSul, através do Câmpus Santana do Livramento, oferece os cursos técnicos binacionais em Informática para Internet – subsequente, Sistemas de Energia Renovável – subsequente, Informática para Internet – Integrado, Sistemas de Energia Renovável – Integrado e Eletroeletrônica – Integrado. E através do Câmpus Avançado Jaguarão é ofertado o curso técnico binacional em Edificações – Subsequente. O funcionamento e a administração de cada curso seguem os critérios da instituição proponente. Já o CETP/UTU, através da Escuela Técnica Superior de Rivera e do Polo Educativo Tecnológico de Rivera, oferece os cursos técnicos binacionais em Controle Ambiental – Subsequente, Cozinha /Gastronomia – Subsequente e Logística – Subsequente – Florestas/Forestal - Subsequente e, através da Escuela Técnica de Rio Branco, oferece o curso técnico binacional em Agricultura – Subsequente.

- 2 - Os cursos técnicos binacionais, na forma Subsequente (pós-médio), possuem como pré-requisito para cursar, ter concluído o ensino médio no Brasil ou equivalente no Uruguai. Já os cursos que se apresentam na forma Integrada, o pré-requisito é ter concluído a 8ª série, ou 9º ano no Brasil, ou o equivalente no Uruguai.
- 3 - O número de cursos técnicos e de vagas não serão necessariamente iguais em cada instituição. As ofertas se darão de acordo com a capacidade e disponibilidade do IFSul e do CETP/UTU, respeitando-se as particularidades e a independência administrativa de cada instituição. Ainda, nem todos os cursos de cada escola são, necessariamente, binacionais.
- 4 - O idioma utilizado nos cursos é o oficial de cada país onde os mesmos são ofertados, havendo sempre a colaboração de diálogo e a aprendizagem entre os dois idiomas envolvidos. Eventualmente, professores de um país poderão ministrar disciplinas/seminários na instituição do outro, mediante planejamento e acordo mútuo entre as partes.

- 5 - Os alunos estarão regidos pelas normas da instituição em que realizarão os cursos. As aulas serão nas dependências de cada uma das instituições que conveniaram os seus cursos. Alunos dos cursos técnicos ofertados pelo IFSul serão alunos do IFSul, assim como os alunos dos cursos técnicos oferecidos pelo CETP/UTU serão alunos do Polo Tecnológico de Rivera ou da Escuela Técnica Superior de Rivera ou de Rio Branco. Embora cada uma das instituições possuam entre suas matrículas todos os alunos de todos os cursos técnicos binacionais oferecidos.
- 6 - O certificado (diploma) fornecido após a conclusão do curso terá validade no Brasil e Uruguai.
- 7 – Os alunos uruguaios matriculados nos cursos binacionais, que se candidatarem para receber qualquer tipo de auxílio ou bolsa que possa vir a ser oferecido (bolsa da assistência estudantil ou bolsa de projeto de extensão ou pesquisa), deverão possuir conta bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 8 – Os atestados de matrícula e/ou frequência, serão fornecidos pela instituição na qual o aluno cursa. Caso necessário, o aluno poderá levar o atestado a instituição parceira para tradução.
- 9 – No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente duas fotocópias de cada um dos documentos solicitados neste edital.

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador _____ RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em _____, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de _____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato